

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.145 DE 14 DE ABRIL DE 2003

*“Altera o artigo 2º da Lei nº 1.984/2000, de 23/11/2000, para autorizar a doação do lote no perímetro urbano do município de Baixo Guandu-Espírito Santo para fins de regularização junto ao RGI e da outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 1.984/2000, de 23 de novembro de 2000, passando a valer a seguinte redação:

“Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR ao Senhor HELENO ALVES DE LUNA, o lote de terras de nº 05, da Quadra CAT, localizado na Rua Tomé de Souza, nº 1484, Bairro Rosário I, neste Município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20.00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m<sup>2</sup>. (duzentos metros quadrados), onde o mesmo reside.

**Art. 2º** A doação se efetivará com a edição de decreto.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de Abril do ano de 2003.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO DE BARROS  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em, 14 de Abril de 2003

\_\_\_\_\_  
ADIRSOM FERRAZ  
Sec. Munc. De Adm. e Finanças